



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## AJUSTES

Campinas, 24 de janeiro de 2025.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 039/2025

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00002812-58

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Colaboração nº** 024/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **MUNICÍPIO**, e o **GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCHOVNI**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.602.308/0001-82, denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 12 (doze) meses a partir de 01/02/2025.

1.2. Fica reajustado o valor *per capita* em 6,27%.

1.3. Fica acrescido o montante contratado em 9,20%.

#### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.114.072,32 (um milhão cento e quatorze mil e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

#### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 71000 7160 335039 12.365.1003.4027 0001.212000
- 71000 7160 335039 12.365.1003.4027 0001.213000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mendes de Lima, Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 11:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 27/01/2025, às 15:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13576323** e o código CRC **A1D8F0F9**.